



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
RUA PEDRO VICENTE, 625, SÃO PAULO - SP - CEP 01109-010 - TEL: (11) 3775-4508/4509

---

**MEMORANDO-CIRCULAR n. 00001/2018/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU**

São Paulo, 14 de março de 2018.

Ao(s)  
Magnífico Reitor do IFSP  
Pró-Reitores do IFSP  
Diretores-Gerais dos *Campi* do IFSP

**NUP: 00837.000044/2018-34 (23305.002973.2018-91)**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**  
**ASSUNTOS: ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICABILIDADE DAS RESOLUÇÕES Nº 142/2016 E Nº 85/2017**

1. Visando padronizar a atuação do IFSP no que concerne à elaboração e publicação dos editais de chamamento público de que tratam as Resoluções nº 142/2016 (que regulamentou o chamamento público para captação de apoio à realização de eventos no IFSP) e nº 85/2017 (que regulamentou os Acordos de Cooperação Técnica do IFSP), compete à esta Procuradoria Federal prestar alguns esclarecimentos, visando simplificar os trâmites processuais.
2. Ambas as Resoluções foram elaboradas conjuntamente com esta Procuradoria Federal e em seu texto foram incorporadas todas as orientações jurídicas necessárias ao atendimento da legalidade oriundas de leis, decretos e pareceres da AGU.
3. Dessa forma, em relação ao edital de chamamento público de que trata a Resolução nº 142/2016, não é necessária a análise prévia por esta Procuradoria Federal, caso seja utilizado o modelo de edital constante do Anexo I, sem alterações.
4. Da mesma forma, com relação ao edital de chamamento público de que trata a Resolução nº 85/2017, não é necessária a análise prévia por esta Procuradoria Federal, caso seja utilizado o modelo de edital constante do Anexo IV, sem alterações.
5. Caso exista alguma dúvida de ordem jurídica ou, ainda, existam dúvidas sobre a licitude do objeto, o edital deverá ser submetido à apreciação desta Procuradoria, com manifestação prévia da Pró-reitoria de Extensão. No encaminhamento à Procuradoria, nesta hipótese, a consulta deverá deixar clara qual é a dúvida jurídica que se pretende solucionar.
6. Em ambas as hipóteses, enquanto não exista delegação específica, compete ao Magnífico Reitor do IFSP a assinatura dos editais.
7. Solicito ao Gabinete do Magnífico Reitor ampla divulgação do presente Memorando-Circular.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente  
MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ  
PROCURADOR-GERAL DO IFSP

---

Documento assinado eletronicamente por MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 116418626 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ. Data e Hora: 14-03-2018 11:48. Número de Série: 4887866574083305461. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---